



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA.	CIB-SUS/PA.
------------	--	-------------

Resolução Nº 22 de 30 de janeiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema único de Saúde – CIB-SUS/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, e, especial àqueles com demandas reprimidas identificadas no Estado do Pará.

- **Considerando** a portaria GM/MS 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

- **Considerando** que a referida portaria no parágrafo segundo do artigo 1º, estabelece que a distribuição dos recursos por gestor Estadual/Municipal será pactuada no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite-CIB, cujos montantes deverão constar no Plano Estadual de Redução das Filas - PERF inserido no SAIPS até o dia 31 de janeiro de 2024.

- **Considerando** o artigo 8º, da referida portaria que estabelece em caso de não haver produção suficiente que demonstre a utilização do montante de recursos estabelecidos nos PERF para as Gestões Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, o saldo remanescente deverá ser deduzido dos Tetos Financeiros de Média e Alta Complexidade destes entes federados.

- **Considerando** - o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art.1º - Pactuar "Ad Referendum" os recursos financeiros destinados ao custeio da execução do Plano Estadual de Redução das Filas – PERF do Estado do Pará, referente à estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos eletivos programados pelo estado e pelos municípios, de acordo com os parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde e conforme descrito no anexo I desta Resolução, com validade para o exercício 2024, em consonância com o disposto nos artigos 1º e 4º da Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

Art.2º - O recurso financeiro de R\$ 49.374.954,88 (quarenta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), foram distribuídos proporcionais à população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2021 (IBGE/TCU/ 2021), sendo 50% para gestão estadual e 50% (cinquenta por cento) para os municípios que possuem a gestão do seu teto de Média e Alta Complexidade e que serão executores dos procedimentos cirúrgicos, conforme deliberação entre COSEMS e SESPA.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de janeiro de 2024.


Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE
ALVES

BARBOSA:71
334572100/PA
Presidente da CIB/SUS/PA

Assinado de forma digital por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Data: 2024.01.31 11:11:03-00'

Resolução Nº 22 de 30 de janeiro de 2024.

ANEXO I		
MUNICÍPIO		Limite Financeiro
1	150010 ABAETETUBA	574.211,49
2	150013 ABEL FIGUEIREDO	26.940,75
3	150020 ACARA	199.509,89
4	150034 AGUA AZUL DO NORTE	99.183,95
5	150050 ALMEIRIM	121.453,47
6	150060 ALTAMIRA	419.387,84
7	150080 ANANINDEUA	1.935.289,45
8	150095 AURORA DO PARA	115.287,49
9	150120 BAIÃO	176.952,83
10	150130 BARCARENA	462.877,52
11	150140 BELEM	5.392.214,40
12	150145 BELTERRA	64.232,32
13	150157 BOM JESUS DO TOCANTINS	61.708,44
14	150172 BRASIL NOVO	53.478,87
15	150178 BREU BRANCO	245.461,26
16	150180 BREVES	373.019,96
17	150210 CAMETA	503.966,85
18	150215 CANAA DOS CARAJAS	139.951,77
19	150220 CAPANEMA	249.707,16
20	150230 CAPITAO POCO	195.416,84
21	150240 CASTANHAL	736.029,10
22	150270 CONCEICAO DO ARAGUAIA	171.999,30
23	150275 CONCORDIA DO PARA	122.486,49
24	150276 CUMARU DO NORTE	51.384,72
25	150280 CURRALINHO	127.505,09
26	150293 DOM ELISEU	219.056,13
27	150295 ELDORADO DOS CARAJAS	121.934,81
28	150304 FLORESTA DO ARAGUAIA	75.007,92
29	150307 GARRAFAO DO NORTE	93.379,20
30	150320 IGARAPE-ACU	140.095,61
31	150345 IPIXUNA DO PARA	240.322,04
32	150350 IRITUIA	116.560,64
33	150360 ITAITUBA	363.397,91
34	150370 ITUPIRANGA	191.261,09
35	150380 JACUNDA	216.562,87
36	150405 MAE DO RIO	109.175,86
37	150420 MARABA	1.029.563,10
38	150430 MARACANA	105.793,53
39	150445 MEDICILANDIA	115.735,96
40	150460 MOCAJUBA	114.222,52

41	150470 MOJU	301.439,04
42	150490 MUANA	148.351,12
43	150495 NOVA ESPERANCA DO PIRIA	77.603,84
44	150506 NOVO REPARTIMENTO	280.700,00
45	150540 OUREM	64.824,05
46	150543 OURILANDIA DO NORTE	121.199,70
47	150548 PACAJA	175.753,02
48	150550 PARAGOMINAS	414.482,50
49	150553 PARAUPEBAS	783.540,54
50	150555 PAU D'ARCO	16.464,27
51	150565 PLACAS	115.458,58
52	150580 PORTEL	228.438,04
53	150600 PRAINHA	106.679,65
54	150613 REDENCAO	308.837,16
55	150619 RUROPOLIS	187.793,36
56	150620 SALINOPOLIS	147.350,00
57	150650 SANTA IZABEL DO PARA	260.549,17
58	150658 SANTA MARIA DAS BARREIRAS	79.297,90
59	150660 SANTA MARIA DO PARA	90.483,94
60	150670 SANTANA DO ARAGUAIA	271.965,61
61	150680 SANTAREM	1.103.148,82
62	150720 SAO DOMINGOS DO CAPIM	115.355,16
63	150730 SAO FELIX DO XINGU	485.926,36
64	150745 SAO GERALDO DO ARAGUAIA	87.915,42
65	150747 SAO JOAO DE PIRABAS	83.875,99
66	150760 SAO MIGUEL DO GUAMA	215.702,75
67	150770 SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	97.501,94
68	150790 SOURE	92.356,70
69	150795 TAILANDIA	399.008,40
70	150797 TERRA SANTA	68.672,40
71	150800 TOME-ACU	231.221,00
72	150805 TRAIRAO	69.234,00
73	150808 TUCUMA	145.464,45
74	150810 TUCURUI	417.314,05
75	150812 ULIANOPOLIS	222.905,67
76	150815 URUARA	162.440,08
77	150820 VIGIA	195.492,00
78	150830 VISEU	223.383,50
79	150835 VITORIA DO XINGU	55.192,58
80	150840 XINGUARA	162.426,14
81	ESTADO	24.687.479,54
Total		49.374.954,88